

Portaria nº 4, 2020

Dispõe sobre as atividades do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) durante o período de suspensão das atividades presenciais determinadas pela Resolução 10/2020 do Conselho Superior da UFJF.

O Diretor de Inovação da UFJF, em pleno exercício do cargo e no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais durante o período determinado pela Resolução 10/20 do Conselho Superior da UFJF e de outras que a sucedam com o mesmo propósito e determinações.

Art 2º - Todos os Trabalhadores Técnico Administrativos realizarão suas atividades de forma remota, disponibilizando para os usuários dos serviços do CRITT os meios de comunicação adequados para andamento das atividades passíveis de serem processadas sem a ocorrência de encontros presenciais.

Art 3º - As atividades dos(as) bolsistas reguladas pela Resolução 28/2003 do CSPP serão desenvolvidas sob a forma de trabalho remoto, a partir de planos individuais de trabalho definidos e supervisionados pelos chefes de cada setor do CRITT.

Artigo 4º - Ficam convalidadas as atividades desenvolvidas no CRITT desde a publicação da Resolução 10/20 do Conselho Superior da UFJF.

Juiz de Fora, 31 de março de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "I. J. Godinho", written in a cursive style.

Ignacio José Godinho Delgado
Diretor de Inovação/Diretor do CRITT